



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Edital n.º 30/2020**

-----**DR. JACINTO MANUEL LOPES CRISTAS FLORES, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho:** -----

-----**NOTIFICA POR ESTA VIA**, nos termos dos artigos 10.º n.º 5, 11.º n.º 4 do Código das Expropriações e da alínea d), nº1 do artigo 112º do código do procedimento administrativo, se procede à notificação por Edital da Cabeça de Casal da Herança de Maria João Mendes Flores Ribeiro Vaz Pardal co-proprietária dos prédios, onde se encontram inseridas as Parcelas D e P, com 1562 m2 e 16m2 de área, a desanexar dos prédios com os artigos matriciais: 66 da secção T da freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere, e artigo 42 da secção G da freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, nos seguintes termos:-----

Na sequência da 2.ª fase da obra de Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere, ao abrigo n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 68/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, notifica-se a co-proprietária dos prédios com os artigos matriciais: 66 da secção T da freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere, e artigo 42 da secção G da freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere (cujos ortofomapas ref.ªs D, D1 e P se anexam ao presente edital), da deliberação unânime tomada na reunião da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere que aprovou a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação das referidas parcelas de terreno nos indicados prédios da sua co-propriedade, nos seguintes termos:-----

“REPFZ – 2.ª Fase -----

Presente Informação Interna n.º 9230 de 06/12/2019 da Duoma, apresenta as plantas delimitadas com áreas de expropriação e quadro de proprietários. Anexos: Relatório com Despacho e Informação Interna n.º 2479 de 26/03/2020 do SAJ, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata, e que se transcreve para os devidos efeitos legais: -----

Resolução Fundamentada a requerer declaração de utilidade pública da expropriação-----  
Ao abrigo do artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere delibere acerca da resolução de expropriar nos termos e com os seguintes fundamentos. -----

Causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante -----

Os imóveis a expropriar destinam-se à execução da Obra de Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere – 2.ª fase, sendo a causa de utilidade pública alicerçada nas normas habilitantes previstas nas alíneas ee) e vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Esta obra tem os seguintes objetivos principais: -----

- A valorização do espaço público e urbano de utilização coletiva dos acessos e da vila de Ferreira do Zêzere, por forma a ser um fator de atratividade, de competitividade e potenciador do desenvolvimento económico, social e turístico; -----
- Em potenciar o desenvolvimento e a qualidade urbana; -----
- Em potenciar o equilíbrio entre a paisagem urbana e natural; -----



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### CÂMARA MUNICIPAL

- Procurar diversificar e potenciar qualificação da oferta, melhoramento da imagem do espaço envolvente, atrair o comércio, trazer novos serviços e fomentar a sociabilidade nas áreas alvo da requalificação; -----
- Procurar empreender dinâmicas para a fixação de população; -----
- Procurar promover a coesão territorial, e diminuir a interioridade; -----
- Dinamizar e articular as dinâmicas culturais, sociais e económicas com os concelhos limítrofes e restante território nacional. -----

Para concretizar os objetivos acima mencionados, a intervenção em causa contempla as seguintes vertentes: -----

A tradução num carácter inovador das soluções propostas, nomeadamente a requalificação com melhorias no âmbito da sustentabilidade ambiental, tendo em conta que a mesma, fomenta a mobilidade pedonal, em alternativa ao trânsito automóvel da situação pré-existente, pelo facto de o desenho urbano projetado no âmbito desta ação prever áreas consideráveis de passeios e largos adjacentes, que envolvem as faixas de rodagem dos arruamentos; -----

A qualidade do ar terá melhorias, com a implementação de algumas áreas ajardinadas e com a plantação de várias árvores. -----

Contribui para a reutilização de resíduos, por criar condições para a sua recolha, pela instalação das papeleiras. -----

Este projeto contribui também para o desenvolvimento e melhoria da estrutura ecológica urbana, dado que: -----

A plantação de árvores e arrelvamento de espaços públicos implementa, na área geográfica de intervenção respetiva, o Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, na vertente ecológica urbana, que é uma das matrizes essenciais deste instrumento de planeamento; -----

A definição de alinhamentos de separação entre o espaço público e o privado, cria também condições para os proprietários dos terrenos respetivos implementarem nos mesmos a componente verde prevista no Plano referido. -----

A presente intervenção assume igualmente importância, da melhoria do uso eficiente da energia e de outros recursos, pelo facto de: -----

A melhoria na iluminação pública do concelho de Ferreira do Zêzere, prevista na requalificação em apreço, que se traduz na instalação de luminárias em LED, de baixo consumo e mais eficientes; -----

As melhorias previstas na rede de abastecimento de água contribuirão para a redução das perdas deste precioso recurso. -----

A intervenção referida contribui também para a melhoria da integração e do impacto visual da operação no conjunto urbano onde se insere, porque: -----

Esta requalificação prevê a transformação do espaço público pré-existente – de qualidade inferior - composto por vias de pavimento com piso em mau estado e sem passeios, com grande parte das suas infraestruturas viárias e quase sem arborização e espaços de lazer – em espaço público no qual estas deficiências são supridas, melhorando sem dúvida, e em muito, da sua qualidade, e permitirá a sua fruição por parte das populações; -----

O espaço público a requalificar é estruturante, tanto para a vila como para o próprio concelho de Ferreira do Zêzere, pelo facto de, entre outros aspetos, melhorar consideravelmente acessibilidade a equipamentos públicos e ao próprio Concelho de Ferreira do Zêzere. -----

Este projeto contribui também para a eliminação de elementos dissonantes existentes no edificado, uma vez que elimina todos os elementos dissonantes referentes a infraestruturas desadequadas instaladas no espaço público em causa, designadamente colunas de alimentação elétrica e de iluminação, postos de telecomunicações e respetivas cablagens; -----



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### CÂMARA MUNICIPAL

As vantagens trazidas com a requalificação, que visa melhorar a qualidade do desenho urbano das ruas e do espaço público em causa, eliminando as soluções pré-existentes, nalguns casos, de qualidade inferior e desadequada para os usos atuais da população. -----

Atendendo aos objetivos referidos e à sua real concretização, considera-se que esta obra representa uma manifesta utilidade pública, tanto para a população do concelho de Ferreira do Zêzere, como para os inúmeros turistas e população dos concelhos limítrofes que beneficiarão dessa requalificação. -----

Bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos -----

Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos estão identificados em anexo à presente resolução de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Código das Expropriações. -----

Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação -----

De harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo, o encargo total com a expropriação é de € 54.271,26 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um euros e vinte seis cêntimos), tendo por base a quantia que foi determinada previamente em avaliação, documentada por relatórios constantes em anexo à presente resolução, efetuada por perito da lista oficial, escolhido pelo Município de Ferreira do Zêzere. -----

O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. -----

O instrumento de gestão territorial que enquadra parte desta ação é o Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, cujo Aviso n.º 3047/2014 foi publicado na 2ª série do Diário da República em 26/02/2014. -----

No entanto, existem parcelas a expropriar inseridas fora do Plano e Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere. -----

Fundamentação da declaração de utilidade pública das expropriações através de deliberação da Assembleia Municipal. As parcelas A, B,C,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q em causa e restante espaço público respeitam o Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, dado que constam na Planta Zonamento respetiva, sendo os pequenos ajustamentos constantes nos mesmos enquadrados no n.º 2 do artigo 35.º do Regulamento respetivo. Existem, no entanto, parcelas fora do plano de urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, designadamente a parcela D. (conforme documentação que se anexa à presente resolução). Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local a, para efeitos de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, é da respetiva assembleia municipal, devendo a deliberação da assembleia municipal ser tomada por maioria dos membros em efetividade de funções (artigo 14.º, n.º 3 do CE). Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ---

- Que por via da presente resolução fundamentada apresentada e da documentação anexa, para requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação dos imóveis identificados na presente resolução de expropriar, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como a prossecução das diligências subsequentes mencionadas na Informação Interna do SAJ-DASI n.º 197 de 7/01/2020. -----

- Propor à assembleia municipal que delibere acerca da declaração de utilidade pública das expropriações em causa, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, e para



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### CÂMARA MUNICIPAL

que este órgão decisor fundamente a atribuição de um eventual caráter de urgência da expropriação.” -----

Mais se informa o Município Ferreira do Zêzere na sequência do deliberado vai apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública perante o órgão competente, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Código das Expropriações., para efeitos dos artigos 13.º e 15.º do Código das Expropriações, e que a co-proprietária dos prédios indicados dispõe do prazo de 10 dias, para dizer o que se lhe oferecer sobre o mencionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

Na sequência do supra enunciado constam em anexo os elementos que fazem parte integrante desta notificação edital. -----

Para constar, se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, e nos mencionados no artigo 11.º n.º4 do Código das Expropriações -----

Paços do Concelho, 05 de junho de 2020

O Presidente da Câmara

[Assinatura Qualificada] Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores  
Date: 2020.06.08 15:30:44 +01:00  
Location: Portugal

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)



ART.º 42 - G - Área 16.00m<sup>2</sup>

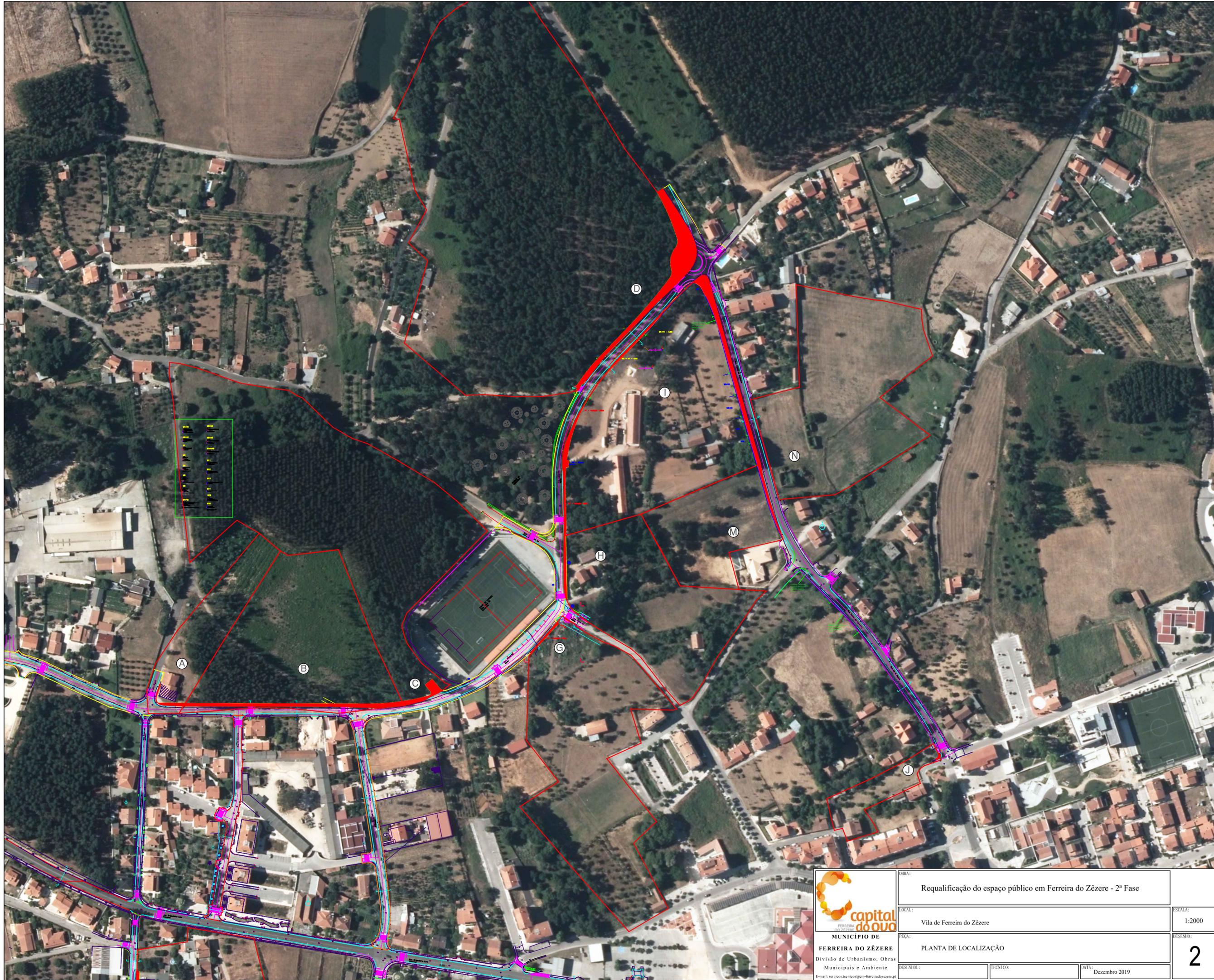
 <p><b>capital do ovo</b></p>	<p>OBRA:</p> <p><b>Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase</b></p>	<p>ESPECTRALIDADE:</p>
	<p>LOCAL:</p> <p><b>Rua Fonte de Ferreira</b></p>	<p>ESCALA:</p> <p><b>1:1000</b></p>
<p><b>MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE</b></p> <p>Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente</p> <p>E-mail: <a href="mailto:servicos.tecnicos@cm-ferreiradozezere.pt">servicos.tecnicos@cm-ferreiradozezere.pt</a></p>	<p>PEÇA:</p> <p><b>ORTOFOTOMAPA</b></p>	<p>DESENHO:</p> <p><b>P</b></p>
<p>DESENHOU:</p>	<p>TÉCNICO:</p>	<p>DATA:</p> <p><b>Dezembro 2019</b></p>



ART.º 66 - T - Área 1562.00m<sup>2</sup>

 <p><b>MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE</b> Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente E-mail: <a href="mailto:servicos.tecnicos@cm-ferreiradozezere.pt">servicos.tecnicos@cm-ferreiradozezere.pt</a></p>	<p>OBRA:</p> <p>Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase</p>	<p>ESPECIALIDADE:</p>
	<p>LOCAL:</p> <p>Rua Eduardo Mota</p>	<p>ESCALA:</p> <p>1:1000</p>
<p>PEÇA:</p> <p>ORTOFOTOMAPA</p>	<p>DESENHO:</p> <p><b>D</b></p>	
<p>DESENHOU:</p>	<p>TECNICO:</p>	<p>DATA:</p> <p>Dezembro 2019</p>





**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
 Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente  
 E-mail: servicos.tecnicos@cm-ferreiradozezere.pt

OBRA:	Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase	
LOCAL:	Vila de Ferreira do Zêzere	ESCALA: 1:2000
PEÇA:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	DESENHO: 2
DESENHOU:	TECNICO:	DATA: Dezembro 2019



